



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1	OBJETO
	<ul style="list-style-type: none">- O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo que se dará por Registro de Preços e que tem por intuito atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior, na reposição de equipamentos avariados pela ação do tempo, na manutenção da Reserva Técnica e substituição por obsolescência, permitindo o funcionamento ininterrupto dos trabalhos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).
2	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	Requisitos de Negócio: <ul style="list-style-type: none">- Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.
	Requisitos de Capacitação: <ul style="list-style-type: none">- Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.
	Requisitos de Manutenção: <ul style="list-style-type: none">- A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;- O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);- O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;- Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;- A garantia “on site” deverá observar os prazos estabelecidos, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;- A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção “on-site” ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;- Entende-se “Rede de Assistência Técnica Autorizada” como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção “on site” quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;- Para o atendimento, deve-se considerar que:<ul style="list-style-type: none">- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
- Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
- O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
- Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
- No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
- Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Código de fabricação ou número de série do equipamento;
 - Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
 - Anormalidade observada;
 - Nome do responsável pela solicitação;
 - Número do telefone para contato.
- Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "on site";
- Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
- Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
- Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
- A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
- CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
- As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
- Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontra instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Prazo:

- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança:

- Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<ul style="list-style-type: none">- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer; <p>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;- Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);- O microcomputador deve estar em conformidade com a norma ISO 9296;- Os equipamentos deverão estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente, comprovado mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com a referida exigência.
3	<p>NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</p> <p>Justificativas da necessidade da contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Visa-se atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;- Considerando o término da garantia de mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Microcomputadores e mais de 1.900 (mil e novecentas) unidades de Monitores, é necessário realizar algumas manutenções;- Algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro, sendo necessário, em alguns casos, retirar peças de um equipamento para restaurar outro;- Considerando que a última aquisição desses equipamentos ocorreu através do Processo 18102/2022, num total de 1000 microcomputadores e 1000 monitores;- Considerando que o processo 14350/2024 foi dado como Fracassado nos itens 1 e 2 (Grupo 01 - computadores e monitores);- Considerando que nosso contingente de reserva técnica está praticamente “zerado”, por conta da disponibilização de computadores novos para suprir as demandas oriundas da criação de novas Promotorias de Justiça, novas Unidades Administrativas e entrada de novos Membros, Servidores, Estagiários, Requisitados, à Disposição e Voluntários;- Considerando a idade dos computadores e monitores, sendo 30 (trinta) unidades com 14 (catorze) anos; 120 (cento e vinte) unidades com 12 (doze) anos; 782 (setecentas e oitenta e duas) unidades com 11 (onze) anos; 480 (quatrocentas e oitenta) unidades com 7 anos; 498 (quatrocentas e noventa e oito) unidades com 5 (cinco) anos, totalizando 1.915 equipamentos tecnologicamente obsoletos (a próxima versão do Windows não terá como rodar nesses computadores, implicando sérias questões de segurança da informação);- Por conta dessa idade, a presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos itens, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia;- Justifica-se ainda a inclusão de mouse e teclado juntos ao item 2 (microcomputador) a fim de garantir compatibilidade com os equipamentos e ainda para agilizar o processo de aquisição, conforme feito no Processo 18102/2022, evitando gastos ao se fazerem compras separadas dos acessórios citados.
4	<p>INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO</p> <p>PEI 2021-2029:</p> <p>PERSPECTIVA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprendizado e Crescimento. <p>OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO COM A SOLUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<ul style="list-style-type: none"> - Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras; <p>OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padronizar e fortalecer a infraestrutura de TI <p>PCA 2025:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demanda estava no Plano de Contratação Anual 2024 da CMTI, mas não foi executada por conta de Fracasso na licitação. - Processo refeito e Demanda postergada para 2025. A referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual 2025 da CMTI. 																				
5	LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA																				
	<ul style="list-style-type: none"> - Foi realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes; - Por se tratar de aquisição, a solução visualizada para melhor consonância com a realidade foi realizar uma pesquisa de mercado com o objetivo de obtermos equipamentos que atendam aos objetivos e necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão (PGJMA). Para tanto, foram considerados os modelos disponíveis no mercado, similares e/ou de melhor qualidade aos existentes na PGJMA, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades. - A pesquisa de preço foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 14.133/2021, Ato Regulamentar nº 10/2023 e lançada no Mapa de Formação de Preços, a fim de identificar os valores praticados com os equipamentos que atendessem às necessidades dos solicitantes, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme as informações abaixo: <ol style="list-style-type: none"> 1 - Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 - Cotação Resumida e Detalhada, pesquisada na PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); 2 - Metodologia para obtenção do Valor Unitário dos itens 1 e 2 – MÉDIA – (conforme Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ); 3 - Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021); 4 - Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo; 5 - Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. 																				
6	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO																				
	Aquisição de 300 (trezentos) Monitores 27" e 300 (trezentos) Computadores, com garantia de 60 (sessenta) meses "on-site".																				
7	QUANTIDADE ESTIMADA																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>CATMAT</th> <th>UNIDADE DE MEDIDA</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">GRUPO 01</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MONITOR 27"</td> <td>451815</td> <td>Unid</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MICROCOMPUTADOR (<u>acompanhado de mouse e teclado</u>)</td> <td>619125</td> <td>Unid</td> <td>300</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	GRUPO 01					1	MONITOR 27"	451815	Unid	300	2	MICROCOMPUTADOR (<u>acompanhado de mouse e teclado</u>)	619125	Unid	300
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE																	
GRUPO 01																					
1	MONITOR 27"	451815	Unid	300																	
2	MICROCOMPUTADOR (<u>acompanhado de mouse e teclado</u>)	619125	Unid	300																	
8	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO																				



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 01						
1	MONITOR 27"	451815	Unid	300	2.146,11	643.833,00
2	MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado)	619125	Unid	300	7.661,40	2.298.420,00
VALOR MÉDIO TOTAL						2.942.253,00
9	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO					
	- Não cabe parcelamento, visto que o critério de julgamento a ser adotado será de Menor Preço por Grupo, por conta da necessidade de garantir total integração e compatibilidade entre os itens especificados, de modo a não prejudicar a eficácia da Contratação.					
10	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES					
	- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.					
11	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS					
	- Manter o parque tecnológico funcional; - Continuidade nos serviços. - Quanto aos microcomputadores, com esta aquisição pretendemos deixar o parque totalmente elegível ao novo sistema operacional (Windows 11), garantindo assim o recebimento de atualizações de segurança que minimiza o risco de ataques de vírus. - Com a aquisição dos monitores, pretendemos substituir todas as telas inferiores a 21 polegadas que ainda permanecem em uso pelos usuários do PJERJ. - Permitir uma redução do custo com energia elétrica, com aquisição de equipamentos que possuem menor consumo energético. - Promover a segurança da informação, garantindo a disponibilidade e a regularidade no acesso aos sistemas de TI essenciais ao Judiciário. - Incrementar a eficiência nas operações de TI efetuadas no âmbito do PJERJ, garantindo estabilidade e desempenho, reduzindo a necessidade de intervenções.					
12	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS					
	- Não haverá adequação do espaço físico destinado ao objeto, pois os espaços já são adequados para o recebimento do mesmo, não sendo necessário intervenção de engenharia, ajustes de sistemas, nem a capacitação dos servidores para o manuseio deste.					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO
	- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.
14	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Equipe de Planejamento da Contratação			
Gestor do Contrato	Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	Helves Pércles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2025 às 14:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3750306, Código de Validação: B7AE019376.**